



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Faculdade de Engenharia
Programa de Pós-graduação em Ambiente Construído (PROAC)

EDITAL Nº 002/2023 - PROAC

Processo seletivo regular para ingresso no Programa de Pós-graduação em Ambiente Construído
MESTRADO EM AMBIENTE CONSTRUÍDO

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído (PROAC), da Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo regular para ingresso no **Mestrado em Ambiente Construído** no 1º semestre letivo de 2023;

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), regulamentações gerais da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFJF, regras e orientações do PROAC, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário;

1.3. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do PROAC e requerer bolsa de estudos, através de Convênios e Programas de Cooperação Internacional oferecidos por agências de fomento, deverá observar, também, as normas e editais da CAPES, do CNPq ou, ainda, da agência financiadora da cooperação;

1.3.1. O candidato estrangeiro, no ato da matrícula, deverá apresentar visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil.

1.4. As Áreas de Concentração do Mestrado em Ambiente Construído são:

- Gestão do Ambiente Construído;
- Técnicas do Ambiente Construído.

1.5. Para efeito deste Edital são considerados os seguintes conceitos e definições:

- a) **CLASSIFICADO:** Candidato superou etapa do processo seletivo ou obteve pontuação igual ou superior ao mínimo previsto no presente Edital;
- b) **DESCCLASSIFICADO:** Candidato eliminado do certame por descumprimento de exigência do presente Edital;
- c) **REPROVADO:** Candidato com pontuação inferior ao mínimo previsto no presente Edital;
- d) **APROVADO:** Candidato superou todas as etapas do processo seletivo e obteve pontuação final igual ou superior ao mínimo previsto no presente Edital e foi CLASSIFICADO dentro do número de vagas disponíveis (conforme suas opções manifestadas no ato de sua inscrição);
- e) **EXCEDENTE:** Candidato superou todas as etapas do processo seletivo e obteve pontuação final igual ou superior ao mínimo previsto no presente Edital, mas foi CLASSIFICADO fora do número de vagas disponíveis (conforme suas opções manifestadas no ato de sua inscrição).

2. DAS VAGAS

2.1. Para o processo seletivo ao curso de Mestrado em Ambiente Construído 2023, serão oferecidas até 09 (nove) vagas remanescentes do Edital 01/2023, agrupadas por linhas de pesquisa e Orientadores, conforme o disposto no quadro a seguir:

2.1.1. Técnicas do Ambiente Construído

Esta linha aprofunda conhecimentos da natureza de bens culturais imóveis, sobretudo de edificações e de áreas urbanas, dos princípios básicos e dos aspectos metodológicos da conservação, das patologias destes bens, do estudo de materiais alternativos e do desenvolvimento sustentável, empregados na construção civil e no ambiente construído, bem como das técnicas utilizadas na infraestrutura do ambiente construído. Trata dos conceitos, dos processos e das técnicas empregadas no ambiente construído, incluindo sua conservação, novos materiais, infraestrutura e desenvolvimento sustentável.

2.1.2. Gestão do Ambiente Construído

Esta linha aprofunda conhecimentos da gestão dos processos e da análise das políticas do ambiente construído, incluindo suas implicações teóricas, metodológicas e práticas, bem como o desenvolvimento e gerenciamento de construções sustentáveis. Trata da gestão dos processos e da análise das políticas do ambiente construído.

Linhas de Pesquisa	Máximo de vagas	
	Ampla concorrência (50%)	Reserva cotistas (50%)
Gestão do Ambiente Construído	1	0
Técnicas do Ambiente Construído	4	4

Os docentes credenciados para orientação e suas respectivas áreas de interesse são:

DOCENTE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS EM COTAS	ÁREA TEMÁTICA DO ORIENTADOR
Gestão do Ambiente Construído			
Maria Aparecida Steinherz Hippert	01	0	Gestão de empreendimentos.
Técnicas do Ambiente Construído			
Maria Teresa Gomes Barbosa	01	01	Materiais e Componentes Ecoeficientes; Patologia das Construções.
José Alberto Barroso Castañon	01	01	Transportes: modernas tecnologias, veículos autônomos, veículos elétricos, interação veículo-via; Ergonomia dos sistemas de transportes. Sistemas de transportes e meio ambiente
César Henrique Barra Rocha	0	01	Monitoramento Ambiental; Avaliação de Impacto Ambiental; Recursos Hídricos; Capacidade de suporte; Mapeamento de áreas de risco.
Jonathas Batista Gonçalves Silva	01	0	Reuso de efluentes na Agricultura, Engenharia de Conservação de Água e Solo; Recuperação de Áreas Degradadas
André Augusto Ferreira	01	01	Energia solar, veículos elétricos, processamento de energia no ambiente construído.

Mais informações sobre o PROAC estão disponíveis no *website* do Programa: www.ufjf.br/ambienteconstruido.

2.2. No momento da inscrição, o candidato deve optar por apenas uma das áreas de concentração oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído. Os candidatos que se inscreverem em mais de uma área de concentração serão eliminados do processo seletivo.

2.3. Dentro da área de concentração escolhida, o candidato poderá fazer a escolha de dois possíveis orientadores sendo o primeiro a principal escolha e o segundo a escolha alternativa para o caso de não lograr conseguir a vaga com o orientador principal.

2.4. Em cumprimento à decisão colegiada do Conselho Superior da UFJF, de 28 de outubro de 2021 (Resolução nº 67/2021), que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-graduação *Stricto Sensu*, e à Portaria nº 311/2022 - PROPP, que regula os procedimentos específicos para a adoção desta Política na UFJF, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas aos candidatos cotistas, totalizando 11 (onze) vagas. As vagas restantes, 11 (onze), serão destinadas à ampla concorrência.

2.5. Os beneficiários atendidos no grupo de cotas são:

- I. Negros;
- II. Povos e comunidades tradicionais (indígenas e quilombolas);
- III. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis);

IV. Pessoas com deficiência (PcD);

V. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.

2.6. As inscrições nos grupos acima deverão ser solicitadas exclusivamente pelos candidatos, sendo a adesão para concorrer a uma das vagas reservadas às cotas dada de forma voluntária. A autodeclaração e, conseqüentemente, a opção pela reserva de vagas, deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico (presente no anexo deste Edital), por meio do qual a pessoa deverá indicar apenas um dos grupos beneficiários atendidos pelas cotas.

2.7. A homologação das solicitações de inclusão no grupo de cotistas somente será iniciada após divulgação das notas finais e recursos, por meio de bancas de heteroidentificação constituídas pelas instâncias competentes da administração superior da UFJF, a serem definidas em instrumento normativo próprio.

2.8. Os grupos beneficiários atendidos na modalidade de vagas reservadas às cotas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às modalidades cotas e às vagas destinadas à modalidade ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, nos termos da Resolução nº 67/2021 – CONSU (Conselho Superior da UFJF).

2.9. Concorrerão às vagas de ampla concorrência os candidatos que não se inscreverem no grupo de cotas.

2.10. As pessoas aprovadas e classificadas no grupo de cotas terão sua matrícula condicionada à aprovação pela Comissão de Heteroidentificação, conforme cronograma estabelecido pela Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) da UFJF.

2.11. Caso não haja o preenchimento das vagas destinadas às cotas, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo na direção contrária, sendo as vagas remanescentes dentre as de ampla concorrências redirecionadas para os candidatos cotistas.

2.12. O Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído não se compromete a preencher todas as vagas ofertadas neste Edital.

3. DA CONDIÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever como candidatos os detentores do título de Graduação, cujos cursos sejam autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), ou estudantes internacionais que preencham os pré-requisitos dispostos na PORTARIA/SEI Nº 1046, de 16 de setembro de 2020.

3.2. No caso de candidatos que ainda estejam cursando a graduação é permitida a apresentação de uma declaração, emitida por órgão competente de sua instituição de origem, na qual deve constar a data prevista para a colação de grau que deve ser, obrigatoriamente, anterior à data de início das aulas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas apenas no período indicado pelo cronograma deste processo seletivo e serão realizadas exclusivamente via formulário eletrônico específico, cujo link encontra-se disponível no site www.ufjf.br/ambienteconstruido/. Para preencher o formulário, é necessário possuir uma conta cadastrada no Gmail (www.gmail.com).

4.2. O candidato deverá indicar o Professor orientador principal ao qual interessa o seu projeto de pesquisa. Deverá indicar um orientador secundário para que, caso se classifique mas não haja vaga com o orientador principal, passe a concorrer pelas vagas do orientador secundário, caso haja vagas para orientação por este.

4.3. A escolha dos orientadores está restrita a professores da mesma linha de pesquisa. Não será possível a troca de linhas de pesquisa após a inscrição.

4.4. Candidatos que sejam pessoas com deficiência (PcD) devem informar esta condição ao PROAC, através do e-mail mestrado.aconstruido@ufjf.br, para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção, sejam providenciadas.

4.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Os documentos necessários para a inscrição devem ser enviados exclusivamente por via digital através de *upload* no próprio formulário de inscrição, disponível em www.ufjf.br/ambienteconstruido/, em arquivo único em formato PDF, obedecendo-se a seguinte ordem:

1. Documento de identidade (Registro Geral) contendo foto;
2. Título de eleitor;
3. CPF;
4. Certidão de nascimento ou Certidão de casamento;
5. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares no caso de candidato homem;
6. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
7. Diploma de graduação frente e verso ou de declaração emitida por órgão competente de sua instituição de origem, na qual conste a data prevista para colação de grau, que comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso antes da matrícula no mestrado. Para candidatos com diploma emitido no exterior, exige-se que o documento esteja apostilado ou visado para ter valor legal no Brasil;

8. Histórico escolar do curso de graduação;

5.2. No mesmo documento deverá ser anexado, no campo correspondente, o Currículo Lattes (modelo completo), disponível em <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado até a data da inscrição;

5.3. A Tabela de pontuação do Currículo Lattes preenchida, bem como os documentos comprobatórios, devem ser inseridos no campo correspondente, no formato .pdf, em um único arquivo. Tabela disponível no ANEXO 02. O candidato deve comprovar SOMENTE a produção constante na tabela. Os candidatos devem entregar a tabela preenchida, mesmo que a pontuação seja zero.

5.4. As inscrições nos grupos de cotistas, previstos na Resolução 67.2021, deverão ser solicitadas exclusivamente pelos candidatos por meio da apresentação da autodeclaração anexa, correspondente à cota requerida (ANEXO 01).

5.5. Na inscrição ao processo de seleção para o Curso de Mestrado, além dos documentos enumerados acima, o candidato que desejar solicitar dispensa da Prova de Proficiência em Língua Inglesa deverá apresentar Comprovação de proficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Português para estrangeiros), com obtenção de nota ou conceito mínimo, conforme tabela constante no ANEXO 03.

5.6. No caso de múltiplas submissões do formulário de inscrição, será considerado válido o formulário com a data de submissão mais recente.

5.7. Em todas as etapas do processo seletivo, o PROAC não se responsabilizará por falhas na inscrição ou na entrevista escrita em decorrência de eventuais problemas técnicos e falhas de comunicação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições homologadas serão divulgadas no site do Programa, conforme cronograma do processo seletivo (item 13 deste edital), considerando que não serão aceitas inscrições fora do período de inscrições online estipulado no cronograma. Serão indeferidas as inscrições em que estejam faltando documentos.

6.2. O processo de homologação das solicitações de inclusão no grupo de cotistas somente será iniciado após a divulgação das notas finais e recursos.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado em 3 (três) etapas:

7.1. Todos os candidatos, independentemente da opção por cotas, realizarão as mesmas etapas do processo seletivo.

7.2. A primeira etapa consistirá na Prova de Títulos e sua avaliação se dará sem a presença do candidato. O resultado da prova será divulgado conforme cronograma do item 13 deste edital.

7.2.1. A Prova de Títulos valerá 100 (cem) pontos e terá peso 4 (quatro) na composição da nota final. A pontuação máxima de cada candidato nesta etapa será de 100 (cem) pontos. Essa pontuação será ponderada com os demais candidatos, ou seja,

o candidato com maior pontuação receberá o valor de 100 pontos e os demais terão sua pontuação ponderada e relativizada a este valor.

7.2.2 A prova de títulos será avaliada segundo os critérios estabelecidos no ANEXO 02. Os documentos comprobatórios devem ser numerados sequencialmente.

7.2.3. Será considerada para avaliação do currículo a produção dos últimos 5 (cinco) anos, ou seja, a partir do ano de 2018 (inclusive). Eventuais publicações até a data da inscrição também serão consideradas.

7.2.4. O resultado da avaliação da prova de títulos será divulgado no site do PROAC, através de uma lista nominal ordenada por classificação, com atribuição de notas de cada candidato, inclusive os desclassificados.

7.2.5. O candidato estará classificado para a segunda etapa desde que alcance a pontuação mínima, que é de 60 pontos. Candidatos com pontuação inferior à mínima não participarão das etapas subsequentes.

7.3. A segunda etapa consistirá da análise do projeto de pesquisa que será encaminhado aos orientadores indicados pelo candidato e sua avaliação se dará sem a presença do candidato. O resultado da análise do projeto de pesquisa será divulgado conforme cronograma do item 13 deste edital.

7.3.1. A avaliação do projeto de pesquisa poderá somar até 100 (cem) pontos e terá peso 4 (quatro) na composição da nota final. A pontuação máxima de cada candidato nesta etapa será de 100 (cem) pontos.

7.3.2 O projeto de pesquisa deverá seguir o modelo sugerido pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UFJF, encontrado no link <https://www.ufjf.br/propp/wp-content/uploads/sites/20/2021/04/MODELO-DE-APRESENTA%C3%87%C3%83O-DE-PROJETO-2021.doc> e será avaliado pelo professor indicado como orientador principal.

7.3.3. O resultado da avaliação do projeto de pesquisa será divulgado no site do PROAC, através de uma lista nominal ordenada por classificação, com atribuição de notas de cada candidato, inclusive os desclassificados.

7.3.4. O candidato estará classificado para a terceira etapa desde que alcance a pontuação mínima, que é de 60 pontos. Candidatos com pontuação inferior à mínima não participarão da etapa subsequente.

7.4. A terceira e última etapa consistirá em Entrevista a ser realizada presencialmente na Faculdade de Engenharia, sala 4152, a partir das 8 horas, conforme lista a ser publicada com o resultado da etapa anterior. A Entrevista será realizada na data indicada no cronograma do item 13 deste edital. Só participarão dessa etapa os candidatos classificados nas etapas anteriores. O resultado da entrevista será divulgado conforme cronograma do item 13 deste edital.

7.4.1. A Entrevista valerá 100 (cem) pontos e terá peso 2 (dois) na composição da nota final e consistirá em uma arguição oral de questões que versarão sobre os seguintes itens: I. Objetivos do candidato, II. Trajetória do candidato, III. Disponibilidade do candidato e IV. Domínio sobre o tema e objeto de estudo.

7.4.2. A entrevista oral terá duração aproximada de 15 minutos.

7.4.3. O tema de pesquisa indicado na Entrevista pelos candidatos poderá ser alterado após o ingresso no Programa, de acordo com seus orientadores.

7.4.4. A Entrevista será avaliada segundo os critérios estabelecidos no barema, constante no ANEXO 04.

7.4.5. A nota final desta etapa será atribuída através do cálculo da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

7.4.6. O resultado da avaliação da Entrevista será divulgado no site do PROAC, através de uma lista nominal ordenada por classificação por linhas do programa, com atribuição de notas de cada candidato.

7.4.7. Após a divulgação do resultado final, os candidatos inscritos nos grupos cotistas deverão comprovar, por meio da anexação dos documentos requeridos para cada grupo previsto, que fazem jus à política de cotas. A apreciação destes documentos será realizada pela Banca de Heteroidentificação da UFJF em data a ser definida.

7.4.8. Eventuais problemas de conexão da internet ou queda de energia elétrica não são de responsabilidade do PROAC, portanto, não são passíveis de recurso ou questionamentos.

8. DOS RECURSOS

8.1. Aos candidatos será assegurado o direito à impetração de recursos quanto à homologação das inscrições, à composição da comissão de seleção, às correções das provas relacionadas a cada uma das etapas do processo seletivo e ao resultado final provisório.

8.2. Possíveis recursos deverão ser realizados junto à Comissão de Seleção, por escrito, em formulário próprio disponível no site do Programa. Este formulário, preenchido e assinado, deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail mestrado.aconstruido@ufjf.edu.br.

8.3. Os recursos enviados fora do prazo estipulado serão indeferidos.

8.4. O julgamento dos recursos será realizado pela mesma banca examinadora do processo seletivo, considerando as razões de legalidade ou mérito.

8.5. Os resultados da interposição dos recursos de cada etapa estarão disponíveis no site do PROAC nas datas estipuladas no cronograma constante no item 13 deste edital.

8.6. Em nenhuma hipótese o conteúdo da análise dos recursos será fornecido por telefone.

8.7. Na fase de recursos poderá ser solicitado ao candidato complementação documental.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A composição da nota final será calculada a partir da seguinte expressão:

Nota Final = Nota da Prova de Títulos x 0,4 + Nota do Projeto de Pesquisa x 0,4 + Nota da Entrevista x 0,2

9.2. Os candidatos aprovados serão classificados por linha de pesquisa em ordem decrescente da nota final alcançada sem a identificação por grupo de cota.

9.3. As vagas serão preenchidas, em ordem decrescente de pontuação final, conforme a opção do candidato pelas vagas reservadas às cotas ou pelas de ampla concorrência;

9.4. O resultado final será divulgado no site do Programa, através de uma lista nominal ordenada por classificação, com atribuição de notas de cada candidato, inclusive os desclassificados.

9.5. Critério de desempate: 1) nota da Prova de título; 2) nota do Projeto de Pesquisa e 3) nota da Entrevista. Persistindo o empate, será admitido o candidato com maior idade.

10. DA MATRÍCULA E DO INÍCIO DO CURSO

10.1. O candidato aprovado deverá realizar a matrícula conforme calendário acadêmico de 2023, em local de data a serem informadas posteriormente.

10.2. O candidato pode, excepcionalmente, se matricular sem a apresentação, no ato da matrícula, do Diploma de Curso Superior emitido por instituição reconhecida, mediante a entrega de comprovante de conclusão de curso de graduação. Neste caso, o Diploma de Curso Superior, devidamente registrado, deverá ser apresentado até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa de dissertação.

10.3. Os candidatos estrangeiros somente serão admitidos e mantidos nos cursos de Pós-graduação oferecidos pela UFJF se apresentarem documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil. Ressalta-se, contudo, que a ausência do visto não é impedimento para realização do processo seletivo.

10.4. Conforme PORTARIA/SEI Nº 1046, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020, para candidatos estrangeiros, os documentos requeridos para a efetivação da matrícula são:

1. Passaporte ou CRNM;
2. Comprovação de situação migratória regular (3);
3. Certidão de Nascimento/Casamento (1,2);
4. CPF;
5. Diploma de graduação apostilado ou legalizado (1,2).

1. Os documentos em idioma estrangeiro deverão ser traduzidos para o português.
2. Os documentos em idioma estrangeiro deverão vir acompanhados de tradução juramentada ou tradução certificada pela DRI.
3. A situação migratória regular poderá ser comprovada com a apresentação de Visto e Comprovante de agendamento de registro junto à Polícia Federal; Protocolo de CRNM: Formulário de Pedido de Registro junto à Polícia Federal acompanhado do comprovante de agendamento ou declaração de regularidade da situação migratória emitida pela DRI.

10.5. O início do Curso de Mestrado em Ambiente Construído está previsto para 08 de maio de 2023.

11. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

11.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo, efetivamente matriculados no curso e que não obtiveram dispensa da Prova de Proficiência em Língua Inglesa deverão fazer Prova no início do período letivo, em data a ser marcada. Cumpre

esclarecer que a prova de proficiência em Língua Inglesa não será item considerado no processo seletivo, contudo a aprovação dos candidatos é condição necessária para conclusão do curso.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Comissão de Seleção será composta por 3 (três) professores integrantes do corpo docente permanente do programa, a saber: Prof. Dr. José Alberto Barroso Castañon, Prof. Dr. Marcos Martins Borges e Prof. Dr. André Augusto Ferreira como membros titulares e Profa. Dra. Maria Teresa Gomes Barbosa e o Prof. Dr. Cristiano Gomes Casagrande como membros suplentes.

12.2. À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

12.3. Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido no Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFJF.

12.4. É vedada a devolução da documentação dos(as) candidatos(as), mesmo para os candidatos(as) desclassificados(as).

12.5. Os(as) mestrandos(as) devem participar integralmente das atividades do Programa. As disciplinas e demais atividades são realizadas de segunda-feira a sexta-feira, em horários variados nos períodos matutino e vespertino.

12.6. Este Processo Seletivo é válido até a realização do subsequente.

12.7. Para mais informações:

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído. Secretário: João Paulo.

E-mail: mestrado.aconstruido@ufjf.br

Tel: (0xx32) 2102-6465 ou www.ufjf.br/ambienteconstruido.

13. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Período	Etapa do Processo Seletivo
27/03/2023	Divulgação do Edital do Processo Seletivo
27/03/2023 a 31/03/2023	Período de Inscrições online
03/04/2023	Homologação das Inscrições
04/04/2023 a 05/04/2023	Período para impetração de recursos contra a homologação das inscrições e a composição da comissão de seleção
06/04/2023	Divulgação do resultado da impetração de recursos contra a homologação das inscrições e a composição da comissão de seleção
10/04/2023	Divulgação do resultado provisório da 1º etapa (Prova de Títulos)
11/04/2023 a 12/04/2023	Período para impetração de recursos aos resultados da 1ª etapa (Prova de Títulos)
13/04/2023	Divulgação dos resultados da impetração de recursos aos resultados da 1ª etapa (Prova de Títulos), resultado final da 1ª etapa (Prova de Títulos) e divulgação do resultado provisório da 2ª etapa - Análise dos Projetos de Pesquisa
14/04/2023 a 17/04/2023	Período para impetração de recursos aos resultados da 2ª etapa (Análise do Projeto de Pesquisa)
18/04/2023	Divulgação dos resultados da impetração de recursos aos resultados da 2ª etapa e resultado final da 2ª etapa. Realização da 3ª etapa (Entrevista)
19/04/2023 a 20/04/2023	Período para impetração de recursos aos resultados da 3ª etapa (Entrevista)
24/04/2023	Divulgação dos resultados da impetração de recursos aos resultados da 3ª etapa (Entrevista) e resultado final da 3ª etapa (Entrevista)
24/04/2023 – 18:00	Divulgação do Resultado Final
25/04/2023 - a 26/04/2023	Período para a impetração de recursos do Resultado Final
27/04/2023	Divulgação dos resultados da impetração de recursos do Resultado Final
27/04/2023	Resultado Final Definitivo e Homologado
28/04/2023 a 05/05/2023	Matrícula dos aprovados
08/05/2023	Início das aulas

ANEXO 1 – MODELOS DE AUTODECLARAÇÃO SEGUNDO O GRUPO DE COTAS

Modelo de autodeclaração para candidatos Negros [Pretos e Pardos]

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital 001/2023 de seleção para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ambiente Construído da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de fevereiro de 2023.

Assinatura do candidato

Modelo de autodeclaração para candidatos oriundos de povos e comunidade tradicionais

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital 001/2023 de seleção para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ambiente Construído da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou oriundo da comunidade _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de fevereiro de 2023.

Assinatura do candidato

Modelo de autodeclaração para candidatos que se declaram como pessoa trans (transgêneros, transexuais e travestis)

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital 001/2023 de seleção para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ambiente Construído da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de fevereiro de 2023.

Assinatura do candidato

Modelo de autodeclaração para candidatos que se declaram como pessoa com deficiência (PcD)

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital 001/2023 de seleção para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ambiente Construído da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de fevereiro de 2023.

Assinatura do candidato

Modelo de autodeclaração para candidatos que se declaram como pessoa refugiada, solicitante da condição de refugiado e imigrante humanitário

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital 001/2023 de seleção para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ambiente Construído da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou pessoa _____, de nacionalidade _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de fevereiro de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO 2

Tabela de pontuação para o Currículo Lattes

Nome do candidato: _____

Item de Avaliação	Pontos	Quant.	Total	Pag(s). ¹
Artigos completos em periódicos qualificados Qualis/CAPES (aceito ou publicado) e livros publicados. O limite máximo de pontuação para esse item será de 30 pontos.	6			
Trabalhos completos publicados em eventos nacionais e internacionais. O limite máximo de pontuação para esse item será de 15 pontos.	3			
Capítulos de livros publicados na área de concentração do Programa. O limite máximo de pontuação para esse item será de 15 pontos.	3			
Experiência como Bolsista em Iniciação científica, ou extensão, ou treinamento profissional, ou monitoria etc. (voluntário ou remunerado) por semestre.	2			
Docência na Educação Básica ou Superior (por semestre lecionado), excluindo-se os cursos de aperfeiçoamento. O limite máximo de pontuação para esse item será 8 pontos. ²	2			
Total				
Total Máximo da Prova de Títulos: 100 pontos				

Notas:

1- Os documentos comprobatórios devem ser numerados sequencialmente. Na tabela deve ser indicada a página ou o intervalo de páginas que comprovam cada item de avaliação.

2- Para efeito de cálculo do semestre lecionado deverá ser adotado o seguinte procedimento: soma-se o número total de dias trabalhados, constantes no contrato, dividindo-o por 180, com aproximação de uma casa decimal. Por exemplo: Se o contrato registrar um total de 220 dias, a conta será a seguinte: $220/180 = 1,2$.

Observação: Somente serão pontuados os dados constantes no Currículo Lattes que estiverem acompanhados das respectivas comprovações. Serão admitidos os seguintes documentos comprobatórios:

- Para artigos completos em periódicos: Carta de aceite do editor ou do periódico; ou cópia da primeira página do artigo; ou Cópia do sumário do periódico, acompanhado do respectivo ISSN.
- Para trabalhos completos em eventos: Certificado ou declaração de publicação; ou Cópia do Sumário do Anais do evento, acompanhado do respectivo ISSN ou ISBN.
- Para livros e capítulos publicados: Ficha Catalográfica e sumário do livro.
- Para bolsistas em projetos acadêmicos: Declaração emitida pelos órgãos oficiais responsáveis pelas bolsas. A realização de parte da graduação no exterior (Por exemplo, através do Programa Ciências sem Fronteiras) não é considerada atividade de bolsista.
- Para docência: Declaração da Instituição Contratante; ou Carteira de trabalho; ou holerite.

Assinatura do candidato

ANEXO 3

Centros de Línguas Reconhecidos pelo Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído (PROAC)

Idioma	Centros Reconhecidos	Pontuação, Nota ou Conceito Mínimo
Português para estrangeiros	Instituições Públicas de Ensino Superior (estaduais ou federais)	7
	Consulado do país de origem	Aprovado
	Hispania - Línguas Latinas	7
Inglês	Instituições Públicas de Ensino Superior (estaduais ou federais)	7
	Instituto Educacional União Cultural (antigo UCBEU)	6
	Exame da Universidade de Cambridge (CPE, FCE, CAE) - Cultura Inglesa	C
	Exame da Universidade de Michigan – UCBEU	Aprovado
	IELTS – Cultura Inglesa	6,5
	TOEFL ou ITP-TOEFL – Alumni	. 496 pontos tradicional); . 170 pontos (CBT - computador); . 61 pontos (IBT-internet)

ANEXO 4

Barema para Avaliação da Entrevista

Itens de Avaliação	Pontuação Máxima
I. Objetivos do(a) candidato(a): análise da motivação, propósitos e expectativas pessoais.	20
II. Trajetória do(a) candidato(a): análise da experiência e produção acadêmica.	20
III. Disponibilidade do(a) candidato(a): análise das estratégias para o período de 24 meses de estudo.	20
IV. Domínio sobre o tema e objeto de estudo: defesa da proposta de pesquisa e capacidade de relacioná-la aos estudos desenvolvidos no PROAC.	40
Observação: será avaliada, em toda a prova, a clareza das respostas dadas e a correta expressão na língua portuguesa.	
Total	100